



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	7
Averbações	7
Conversões	9
Adicional de Tempo de Serviço e/ou Licença Prêmio	10
Portarias	11
Licitações e Contratos	13
Apostilamentos	13
Extrato	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.594, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Altera o art. 1º do Decreto nº 34.197, de 05 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 34.197, de 05 de agosto de 2025, conforme segue:

“Art. 1º [...]

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

[...]

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

Gabriele de Carli Silva – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – titular;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 3 de 25

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX, c/c art. 126, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e,

CONSIDERANDO o art. 104 inciso III e o art. 117 da Lei 14.133/2021 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como com base nas orientações e normativos do TCE/MS pertinentes à fiscalização de contratos, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante:

NOME	MATRÍCULA
Adolfo Henrique Costa dos Santos	2.295
Adriana de Oliveira Rivero	2.882
Adriana dos Santos Staine	1.801
Adriana Garcia Pereira	2.109
Airton Junior Venâncio	3.217
Alex Dias Wiederkehr	3.248
Aline Gonçalves Navarrete de Paula	1.203
Aline Karine Bonaldo Pacheco	1.935
Alini de Oliveira	2.421
Alzira Ribeiro dos Santos	438
Amanda Creto de Carvalho	1.204
Ana Luiza Venite Gama	3.233
Andrei Celestino De Castro Dias	3.254



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 4 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Angela Cavalcante de Quadro Sampaio	3.247
Antônio Carlos Santos de Souza	1.795
Aparecida Espindola Marcon	2.540
Beatriz Vasconcellos Marques	3.245
Caroline Martins da Motta	2.344
Claudeir Aparecido Dias Silva	3.213
Claudia Cristina de Freitas	1.279
Claudinei Servim Franco	3.310
Claudio Fernandes dos Santos Soares	3.317
Danielly de Fátima Novais Saggin	3.264
Débora de Oliveira	1.264
Dilene Silva Soares Lopes	2.016
Drieli Rosária Bueno	3.332
Ederson de Souza Batista	3.232
Edilaine da Silva Ferreira	2.501
Eli de Moraes Pereira	3.320
Emerson Batista Medeiros	1.208
Emerson Crisanto Hernandez	2.784
Euélica Fagundes Ramos	2.705
Evandro Rodrigues Brunel	2.715
Fábio Ramos de Souza	2.544
Fabricia Borges Fialho	17.337
Francilene Daiana P. Marim	3.049
Geovana Vytoria Disperati De Oliveira	3.356
Gilmar de Farias	3.214
Glenna Glauce Ferreira Marques Dutra	1.871
Guilherme Feitoza Rozendo	3.309
Gustavo Tonelli Peres	3.341
Hebert Flores Machado	758
Helena O. do Nascimento	1.829
Helton Neder Oliveira Ferreira	2.539
Humberto Araújo Ferreira	1.246
Ilma Castro Bueno	1.214
Irapuan Gonzaga Carneiro Junior	2.119



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 5 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Jean Jorge Marques Cirino	3.193
Jessica Alves Baschera	2.608
Jessica Lourenço Reginatto	2.777
João Carlos Polezel Junior	3.210
Joelma Alves de Souza	17.319
Josaine dos Santos Santana Pinheiro	3.347
Julio Cesar de Lima Kalife	580
Karine Francielly Da Silva Schowantz	1.816
Larissa Candido da Silva Correa	2.808
Leidiane Soares da Silva Marques	3.334
Luciana Buhring	2.804
Luciana Maria Marques Cuel	3.324
Luciano Benevides dos Santos	1.232
Marcos da Silva Castro	3.289
Marly Duarte de Souza	1.042
Mateus Augusto Ferreira Nantes	2.799
Matheus Dias da Silva	3.351
Mizael Oliveira da Silva	3.224
Nayanna Maria Oliveira da Silva	3.267
Paulo Augusto Kuff	2.710
Pedro Vital Silva Neto	3.240
Petrina Dias de Matos	616
Rafael Alves Costa	3.195
Regiane Aparecida Pereira Leite	2.496
Renata Graciele Mori dos Santos	1.494
Rosecler Kouster Canova Teixeira	714
Rute Dias Pupile da Silva	2.388
Sandra De Oliveira Corne Matos	3.228
Sheila Coelho Moreira	2.719
Silvana Vareiro Pael	525
Sirlene Oliveira Dias Padilha	797
Soraya Flores do Nascimento	1.666
Tania Roberta Miranda Pael	3.266
Taynã de Oliveira Fidelis	17.411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 6 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Vanderléia da Silva	2.418
Veimar Luis Agostineli	603 e 885
Vitória Oliveira Meazza	3.194
Viviane Alves Vieira Meinem	2.512
Wandressa Freitas Barbosa	3.286
Wesly de Souza Targino	2.796

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 024/2026**.

Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 7 de 25

Atos de Pessoal

Averbações



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.595, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre averbação por tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determinar a Gerência de Recursos Humanos à **averbação do tempo de contribuição de 768 (setecentos e sessenta e oito) dias**, correspondente a **02 (dois) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias**, na matrícula funcional nº 2.609, do(a) Servidor(a) **Álifi Igor da Silva Insfran**, bem como o lançamento em sua ficha funcional, Servidor(a) de Cargo Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação. Com fundamento no Art 40, § 9º da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 5036/98. Protocolo nº 596/2023 (1Doc).

I - Fica fazendo parte integrante deste Decreto:

- a) A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Protocolo n. 08001120100033262, emitida em 21/01/2026, e NIT nº 1683508069-9, folhas 01 a 03, juntamente com os tempos de contribuições descritos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 8 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.596, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 34.287/2025, que dispõe sobre averbação por tempo de serviço, de modo que:

ONDE CONSTOU: 4.683 (quatro mil seiscientos e oitenta e três) dias, correspondente a **12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias**.

PASSE A CONSTAR: 4.682 (quatro mil seiscientos e oitenta e dois) dias, correspondente a **12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias**.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 27 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 9 de 25

Conversões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.597, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
1.624	Cristina Garcia Romeiro	08 (oito) dias	2019/2024	Educação
614	Elisangela Marques da Silva	04 (quatro) dias	2013/2018	Educação
1.598	Tania Aparecida dos Santos	06 (seis) dias	2014/2019	Educação
2.758	Viviane da Silva Barbosa Cesário	04 (quatro) dias	2016/2021	Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 10 de 25

Adicional de Tempo de Serviço e/ou Licença Prêmio



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.598, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre: Adicional de Tempo de Serviço e Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **João Farias**, matrícula nº 925, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao Protocolo nº. 475/2026 (1Doc), conforme segue.

§ 1º - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 50% (cinquenta por cento) referente ao período aquisitivo de **08/06/2020 a 08/06/2025**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos a partir de junho de 2025.

§ 2º - Três meses (03) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **08/06/2020 a 08/06/2025**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

I - Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

Art. 121. A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.

§ 3º. A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 27 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 11 de 25

Portarias

PORTARIA Nº. 030, 27 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **PABLO AUGUSTO FERREIRA MARQUES**, com a matrícula 3294, no cargo de Assessor Governamental II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, licença paternidade pelo período de 05 dias (cinco dias) com início retroativo ao dia 19/01/2026 com retorno ao dia 24/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031, 27 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre gozo de Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 004 de 08 de janeiro de 2026, que concedeu férias a servidora Viviane Lima Silva, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
1445	Viviane Lima Silva	Controladoria	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
[...]				

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
1445	Viviane Lima Silva	Controladoria	Início: 05/01/2026 Fim: 09/01/2026 (05 dias)	2024/2025
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 12 de 25

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 13 de 25

Licitações e Contratos

Apostilamentos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SOB N.º 014/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS e QFROTAS SISTEMAS
LTDA

OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para inclusão da dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Dotações novas:

(105) 08.001.04.122.0002.1.011.3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.751.0000 -
MATERIAL DE CONSUMO

(106) 08.001.04.122.0002.1.011.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.500.0000 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei federal 8.666/93.

ASSINADO POR: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Rio Brilhante/MS, 27 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 14 de 25

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026
FIRMADA EM 26/01/2026
Código registro TCE:
39E27075B4A7EE8D702D8DABC646BCA291442C65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.
DATA: 26/01/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e atender as demandas das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Total Registrado: R\$ 14.232,50 (quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA – 44.324.784/0001-89						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI PEROLA (PESO ACIMA DE 1 KG CADA) FRESCO, DEOTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR, TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	UNIDADE	in natura	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
4	ALFACE CRESPA, EM PE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIAS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UNIDADE	in natura	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 15 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

31	LARANJA PERA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	KILO	in natura	4325	R\$ 3,16	R\$ 13.667,00
TOTAL						R\$ 14.232,50

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social.

DETENTORA: BENEDITO FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 16 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026
FIRMADA EM 26/01/2026

Código registro TCE:
39E27075B4A7EE8D702D8DABC646BCA291442C65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.

DATA: 26/01/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e atender as demandas das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Total Registrado: R\$ 450.416,90 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO – 57.807.435/0001-60						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
2	ABOBORA, MADURA, TIPO CABOTIA, UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA.	KILO	In Natura	3700	R\$ 3,40	R\$ 12.580,00
3	ABOBRINHA, DE PRIMEIRA, VARIEDADE MENINA E/ OU BRASILEIRA, DE TAMANHO MEDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KILO	In Natura	80	R\$ 4,98	R\$ 398,40

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 17 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

6	BANANA NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 80 % DE MATURACAO NATURAL, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	KILO	In Natura	25575	R\$ 3,73	R\$ 95.394,75
7	BATATA-DOCE, ROSADA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	KILO	In Natura	770	R\$ 3,40	R\$ 2.618,00
8	BATATA INGLESIA, LAVADA, TAMANHO MEDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA.	KILO	In Natura	3150	R\$ 3,74	R\$ 11.781,00
9	BETERRABA ESPECIAL TIPO A SELECIONADA FRESCA, DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	KILO	In Natura	3700	R\$ 5,24	R\$ 19.388,00
10	CEBOLA, TAMANHO MEDIO, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E	KILO	In Natura	5850	R\$ 2,95	R\$ 17.257,50

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 18 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.					
11	CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, UNIFORME - CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA	KILO	In Natura	5000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
12	CHEIRO VERDE: FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MACO COM APROXIMADAMENTE 300 G.	MACO	In Natura	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
13	CHUCHU, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MEDIO, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORACAO UNIFORME	KILO	In Natura	1950	R\$ 4,47	R\$ 8.716,50
14	COUVE (FOLHA), TIPO MANTEIGA COM FOLHAS DE TAMANHO MEDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIRAS, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MACOS COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	MACO	In Natura	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
16	LARANJA PERA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	KILO	In Natura	12975	R\$ 3,50	R\$ 45.412,50
17	LIMAO, TIPO TAITI, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO,	KILO	In Natura	820	R\$ 6,00	R\$ 4.920,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 19 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, E COM BRILHO.					
20	MANGA DO TIPO ROSA, FORMATO ARREDONDA, APRESENTA UM COLORIDO AMARELO, MATIZADO DE ROSA, COM TAMANHO VARIÁVEL DE APROXIMADAMENTE 15CM, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KILO	In Natura	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
22	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA, MADURA, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KILO	In Natura	36113	R\$ 2,30	R\$ 83.059,90
23	MELÃO AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, APRESENTAR EM TORNO 80 A 90% DE MATURACÃO.	KILO	In Natura	3200	R\$ 5,58	R\$ 17.856,00
27	REPOLHO, VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DE 800G. CABECAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORACÃO UNIFORME.	KILO	In Natura	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
28	TOMATE COMUM, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM - TOMATE COMUM, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM	KILO	In Natura	7725	R\$ 4,93	R\$ 38.084,25

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 20 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO					
30	BANANA NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 80 % DE MATURACAO NATURAL, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	KILO	In Natura	8525	R\$ 3,73	R\$ 31.798,25
33	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA, MADURA, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KILO	In Natura	12037	R\$ 2,30	R\$ 27.685,10
35	TOMATE COMUM, DE PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, COM - TOMATE COMUM, DE PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO	KILO	In Natura	2575	R\$ 4,93	R\$ 12.694,75
TOTAL						R\$ 450.416,90

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social.

DETENTORA: ALAN DE SOUZA PEREIRA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 21 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
FIRMADA EM 26/01/2026

Código registro TCE:
39E27075B4A7EE8D702D8DABC646BCA291442C65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.

DATA: 26/01/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e atender as demandas das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Total Registrado: R\$ 115.225,00 (cento e quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

LETICIA CANDIDO POLONI – 47.441.462/0001-08						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
15	GENGIBRE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA/ FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KILO	Nelcides	500	R\$ 18,85	R\$ 9.425,00
19	MAMÃO, TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 800 GR. GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E	KILO	So fruta	2700	R\$ 5,45	R\$ 14.715,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 22 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	COM BRILHO.					
21	MARACUJA: FRUTA COM 90% DE MATURACAO, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KILO	So fruta	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
24	MORANGO FRUTA AGRUPADOS EM UMA HASTE CARNOSA, DE COLORACAO VERMELHA QUANDO MADUROS. COM 90% DE MATURACAO, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ATE 15 MORANGOS.	EMB	So fruta	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
26	PERA SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS PARDAS, COM CONSISTENCIA FIRME, MAS NAO RIJA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES E SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KILO	So frutas	6075	R\$ 13,80	R\$ 83.835,00
TOTAL						R\$ 115.225,00

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social.

DETENTORA: LETICIA CANDIDO POLONI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 23 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
FIRMADA EM 27/01/2026

Código registro TCE:
39E27075B4A7EE8D702D8DABC646BCA291442C65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.

DATA: 27/01/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e atender as demandas das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Total Registrado: R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil e cento e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

ROMILDO ZIRONDI- 17.310.620/0001-20						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
34	PERA SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS PARDAS, COM CONSISTENCIA FIRME, MAS NAO RIJA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES E SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KILO	SOFRUTA	2025	R\$ 12,40	R\$ 25.110,00
TOTAL						R\$ 25.110,00

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social.

DETENTORA: ROMILDO ZIRONDI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 24 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026
FIRMADA EM 26/01/2026

Código registro TCE:
39E27075B4A7EE8D702D8DABC646BCA291442C65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.

DATA: 26/01/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e atender as demandas das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Total Registrado: R\$ 319.773,80 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA- 08.319.140/0001-39						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
5	ALHO NACIONAL, CABECA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO.	KILO	CEASA	2320	R\$ 17,99	R\$ 41.736,80
18	MACA NACIONAL, VERMELHA, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KILO	CEASA	24150	R\$ 7,49	R\$ 180.883,50
25	OVO DE GALINHA, MEDIOS, COR BRANCA OU ROSA DE GRANJA FAMILIAR, INTEGRO, PRODUTO LIMPO, SEM QUEBRAS OU RACHADURAS. ENTREGA EM BANDEJA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM ATOXICA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E REGISTRO NOS ORGAOS DE INSPECAO	DUZIA	CAMVA	5600	R\$ 6,20	R\$ 34.720,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 487

Página 25 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	SANITARIA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, DEVE SEGUIR AS ESPECIFICACOES DE VIGILÂNCIA SANITARIA E RECOMENDACOES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF, SIE OU SIM.					
29	UVA TIPO NIAGRA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES E SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KILO	CEASA	100	R\$ 21,39	R\$ 2.139,00
32	MACA NACIONAL, VERMELHA, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KILO	CEASA	8050	R\$ 7,49	R\$ 60.294,50
TOTAL						R\$ 319.773,80

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social.

DETENTORA: WAGNER BIANCHI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2026.